



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

24 / 03 / 2026

**INDICAÇÃO Nº 020/2026**

**AO:**

Excelentíssimo Senhor

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco

*Marcido*  
Visto

**AUTORIA:**

**HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (HERMINIO DA FARMACIA)**

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após a devida tramitação regimental, envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

**A PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS OFICIAIS UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, COM A INCLUSÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM EXPEDIENTES, OFÍCIOS, REQUISIÇÕES, RECEITUÁRIOS, PEDIDOS DE EXAMES E DEMAIS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, VISANDO GARANTIR MAIOR IDENTIFICAÇÃO, AUTENTICIDADE E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação visa aprimorar a organização e a identidade visual da Administração Pública de Porto Franco, por meio da padronização de todos os documentos oficiais com o uso do brasão do Município. Tal medida é fundamental para fortalecer a imagem institucional e garantir a autenticidade dos atos administrativos.

O brasão municipal é um símbolo oficial que representa a identidade, a história e a soberania do município. Sua utilização em documentos como ofícios, receiptuários e requisições confere a estes um caráter de oficialidade, aumentando a segurança jurídica e a confiança da população nos atos da gestão. A padronização é um passo importante para a modernização administrativa, alinhada aos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A ausência de um padrão visual pode gerar confusão, fragilizar a autenticidade dos documentos e dificultar a organização interna.

Adotar o brasão como elemento obrigatório em todos os expedientes é uma medida de baixo custo e grande impacto, que reforça o respeito à Lei Orgânica Municipal e aos símbolos que representam nossa cidade. Além



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

disso, a medida contribui para a organização dos arquivos públicos e facilita a identificação de documentos por parte dos cidadãos e de outras instituições.

Dessa forma, a padronização proposta é essencial para a organização, transparência e fortalecimento da identidade institucional do Município de Porto Franco, razão pela qual contamos com o apoio do Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde que avaliem com a devida atenção esta indicação e adotem as providências necessárias para sua viabilização, de acordo com as possibilidades administrativas e orçamentárias.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA,  
EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

---

**HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

**(HERMINIO DA FARMACIA)**

Vereador